



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA (Lei Orçamentária Anual) DE 2025

(4º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA)

Tipo de Sessão: Extraordinária; **Abertura:** 22/10/2024 – 20h31; **Encerramento:** 21h46. **Lista de Presença na Sessão:** Conforme lista anexada ao projeto

ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente da Câmara, Vereadora Estela do Escritório, iniciou a Audiência Pública saudando os presentes, espectadores das redes sociais (Facebook e Youtube) e a sociedade. Apresentou o tema da audiência pública, que trata do Projeto de Lei nº 12 de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2025, de autoria do Prefeito, e dá outras providências. A Vereadora convidou os membros da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) para presidir a audiência pública e passou a palavra ao Presidente da Comissão, Pedrinho do Coral. (Min. 2:06 a 2:40)

O Presidente da CFO, cumprimentou a todos, esclareceu o objetivo da audiência pública, apresentou os membros da CFO e os demais membros que compuseram a mesa: o Procurador Jurídico Legislativo, Dr. Diogo; o Contabilista da Câmara, Sr. Antônio Carlos; e a Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e do Gabinete da Presidência, Dra. Fabiane. (Min. 2:40 a 8:39)

O Procurador Jurídico apresentou esclarecimentos de que o Parecer Jurídico já fora elaborado e encontra-se disponível junto ao SAPL (Sistema de Apoio Legislativo da Câmara Municipal), e que os interessados podem consultá-lo para entender o conteúdo do Projeto. O Parecer Jurídico foi dado pela legalidade do Projeto e pelo prosseguimento com algumas recomendações, sendo a mais importante, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária do município. Explicou que cada vez mais é exigida a atuação da Câmara Municipal no controle das políticas públicas e na fiscalização de peças orçamentárias do município, por não haver a indicação de metas e indicadores próprios para fins de fiscalização e acompanhamento posterior do Poder Legislativo. Desse modo, o Dr. Diogo esclareceu que o Parecer Jurídico recomendou que a CFO enviasse um ofício ao Poder Executivo solicitando esclarecimentos sobre o ponto abordado, buscando saber se houve o cumprimento dentro do orçamento planejado. (Min. 5:14 a 7:44)

Após apresentação do Contabilista pelo Presidente da CFO, o Contabilista, Sr. Antônio Carlos, disponibilizou-se aos interessados para esclarecimentos de qualquer dúvida. (Min. 8:04 a 8:23)

A Dra. Fabiane, apresentou a visão geral do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento, afirmando que o Projeto em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e alinhado ao Plano Plurianual. O Projeto prevê receita total estimada em R\$ 124.600.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) para o exercício de 2025, visando equilibrar a manutenção dos serviços essenciais e investimentos nas áreas prioritárias como educação, saúde, infraestrutura e assistência social. Ela mostrou como os interessados podem acessar o conteúdo do projeto através da plataforma SAPL. A Dra. Fabiane acrescentou que o Projeto segue os parâmetros estabelecidos na Lei 3138 de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), já incorporando as Emendas Parlamentares Impositivas no valor de R\$ 2.160.000,00; calculado no percentual de 2% sobre a receita realizada e não a receita estimada, o que gerou questionamentos dos vereadores sobre diferença de valores. A Assessora expôs alguns aspectos mais importantes da LOA 2025, destacando a destinação de R\$ 36.449.000,00 à Educação superando o mínimo condicional de 25% da receita de impostos e transferências. Esses recursos serão usados



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

majoritariamente na manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, além dos investimentos em infraestrutura escolar, aquisição de materiais e apoio às atividades educacionais. Ela finalizou sugerindo que os interessados acompanhem o anexo VII, que traz o demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades, facilitando a visão do orçamento. (Min. 8:39 a 11:09)

No âmbito da saúde, a Assessora explicou que há orçamento de R\$31.524.166,67 e, na educação, um montante superior ao mínimo constitucional de 15% da receita líquida, cobrindo a atenção básica como o funcionamento da unidade de saúde, compra de medicamentos e salários dos profissionais, além de investimentos em assistência hospitalar e ambulatorial, infraestrutura e urbanismo. Serão alocados R\$27.028.000,00 para melhorias na malha viária, saneamento básico e iluminação pública. Na assistência social, o valor de R\$5.649.166,66, destinados à proteção social com foco no atendimento a crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade. A cultura com R\$ 407.555,55 e agricultura com R\$ 2.160.000,00, desporto e lazer com R\$793.000,00. A reserva de contingência está abaixo de 1% e ficou no patamar de R\$1.238.111,12 (Min. 11:09 a 12:51)

Em continuidade, a Dra. Fabiane ainda informou que a aprovação do Projeto de Lei nº 12 de 2024 e seus anexos é essencial para que o Município tenha condições de manter e aprimorar os serviços públicos em 2025, com transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, e que, as Emendas Parlamentares foram incorporadas no orçamento, refletindo o compromisso dos Vereadores com as necessidades da população, assegurando que setores prioritários sejam atendidos. A reserva de contingência, que corresponde a menos de 1% do orçamento total, oferece segurança financeira ao município para enfrentamento de eventuais imprevistos como parte fundamental para a estabilidade fiscal ao longo do exercício. A assessoria finalizou dizendo que a audiência pública é uma oportunidade para parlamentares e cidadãos contribuírem para o aperfeiçoamento da proposta, garantindo que o orçamento esteja alinhado às demandas da sociedade. (Min. 11:09 a 13:46)

O Presidente, concedeu a palavra aos inscritos em livro próprio, pedindo que ao iniciarem, mencionassem o nome completo para que seja devidamente transcrito e registrado. A Vereadora, Estela, relatou que possuía inicialmente o questionamento onde se enquadra o assunto transporte e terminal rodoviário para o oferecimento de condições de segurança e conforto. Comentou sobre o valor de R\$ 33.000,00 e que a condição da Rodoviária está "horrrível" sendo necessário o envio de valor um pouco maior no orçamento para que houvesse melhores condições quanto a segurança e conforto, explicando que em caso de chuva, não há como os usuários desses transportes se abrigarem, e para os ônibus que adentram a rodoviária, não há piso nivelado, expondo que o valor de R\$33.000,00 provavelmente seria só para a manutenção e não para melhorias. Outro ponto observado pela Sra. Estela foi relacionado ao de transporte quanto ao serviço de estradas e rodagens municipais, no termo "manter condições de tráfego nas estradas municipais" explicando que entende o termo "estradas" como as estradas de terra e que o valor de R\$190.000,00 por ano é pouco, pois há 600 quilômetros de estradas rurais e em tempos de chuva, há maior demanda de usuários dessas estradas para a manutenção, e afirmou que atualmente a estrada que dá acesso à Coronel Goulart encontra-se em precariedade. Finalizando o comentário, a Vereadora afirmou que as Emendas Impositivas dos Vereadores estão dentro do orçamento e que a sua Emenda destinou R\$150.000,00 à Santa Casa do Município e R\$101.000,00 à Casa de Passagem. (Min. 14:08 a 16:43)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Quanto ao comentário sobre o estado da Rodoviária da cidade, o Vereador Pedrinho concordou com a Vereadora Estela e acrescentou sobre o estado precário dos sanitários, com portas enferrujadas e os vasos em péssimo estado. Acrescentou que também necessita de pintura e há danos em estruturas metálicas da cobertura. E quanto à manutenção de estradas rurais, o vereador concordou que realmente há necessidade de melhorias. Sobre as Emendas Impositivas, o Vereador relata que destinou R\$40.000,00 à Santa Casa, R\$40.000,00 à Casa de Passagem, R\$40.000,00 ao Asilo e para custeio da saúde do município o restante de sua emenda em R\$131.111,11, para compra de medicamentos do Município (Min. 16:43 a 20:22).

Em sequência, o Vereador Cláudio Salomão fez a sugestão de ampliar a divulgação das audiências públicas por mais veículos de comunicação; para cobrarem maior transparência na destinação dos valores; e aos próximos vereadores e servidores dos setores como educação, saúde, assistência social; para tomarem conhecimento dos valores e da aplicação dessas verbas de forma efetiva e com ampla divulgação à sociedade. (Min. 25:59 a 28:41)

Em resposta, o Procurador Legislativo disse que o Projeto se encontra disponível para a consulta desde o dia 30 de setembro de 2024 e que a Câmara têm feito divulgações, desde então, através de redes sociais (Instagram e Facebook) e pelo próprio site da Câmara Municipal, com o objetivo de que a população participe e tenha a oportunidade de se comunicar com a Câmara e propor sugestões e adequações. Complementou dizendo que sugestões a respeito de divulgação e outras formas de participação dos cidadãos são sempre bem-vindas, cumprindo assim o principal objetivo de uma audiência pública. (Min. 28:47 a 30:30)

O Vereador, Sr. Zé Carteiro, expôs o seu desejo de que os vereadores dos próximos mandatos de 2025 cumpram com o papel de fiscalizar de forma ativa o Poder Executivo além de legislar de maneira ética e sem favorecimentos, exceto em benefício da sociedade. (Min. 30:7 a 32:21)

Nos comentários da rede social (Facebook), a Sra. Ravele Zubares, pediu para que fosse repetido o valor reservado à cultura; o Sr. André Tabuti, pediu esclarecimentos sobre o valor de habitação constar como zero reais, sendo que para a implantação de casas populares no município são necessários a viabilização e fornecimento de infraestrutura básica como rede de água, esgoto, iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, etc. Esclareceu que a sua dúvida ocorre sobre a existência de provisão de construção de casas populares para o próximo exercício ou se os valores estariam incorporados em outras categorias; o Sr. Emerson Fernandes Policate, perguntou se há previsão de verba destinada ao Campo Municipal para a sua revitalização. (Min. 34:37 a 36:05)

Em resposta à Sra. Ravele Zubares, o Vereador Cláudio respondeu que a cultura está englobada junto à educação, explicando que o Município possui a Diretoria de Educação e Cultura. (Min. 40:10 a 40:11)

A Assessora, Dra. Fabiane, complementou em resposta e mostrando nos anexos do Projeto que eles são fundamentais para a transparência de todo o processo e que mostrarão as atividades, programas e etapas. Deu como exemplo o "anexo I" com o resumo da receita e despesa e destacando as fontes de arrecadação de impostos e transferências Federais e Estaduais, a distribuição por função de governo, sendo possível verificar o equilíbrio entre a previsão de receita e a fixação de despesa. No anexo de demonstrativo das despesas, há especificação das despesas por função e subfunção e o programa detalhado de valores alocados a cada área da administração pública, sendo essencial para análise detalhada de quanto será gasto em atividades correntes e investimentos nas áreas de educação, saúde, urbanismo, Assistência Social e



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

administração. E complementando que esses anexos são elaborados com base na Lei 4320 de 1964 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os anexos III, IV e V, não fazem parte do Projeto de lei orçamentária e por esse motivo, não se encontra anexado, sendo somente os anexos I, II, VI, VII e VIII. O detalhamento do programa de trabalho do governo também foi encaminhado, juntamente com o sumário geral da receita por fonte de despesa, por funções do governo e natureza de despesa, em que a natureza trata do demonstrativo de natureza de despesa por categoria de programação por unidade orçamentária. Explicou que o anexo VI, programa de trabalho do governo detalha os projetos e atividades que serão desenvolvidos ao longo do exercício, vinculando a cada um deles a uma função e subfunção do governo, sendo o anexo fundamental para controle e fiscalização das ações governamentais. Continuou explanando que o anexo VII trata do demonstrativo de funções e subfunções e programas que esclarecem como os recursos serão distribuídos por programas específicos, permitindo acompanhar a execução de políticas públicas em cada área, ferramenta essencial para o planejamento e acompanhamento de metas e ações de governo; finalizou com o anexo VIII, que é o demonstrativo da despesa por vínculo de recursos, destacando a importância de entender a vinculação dos recursos às fontes de origem e especificando quais despesas serão cobertas por recursos próprios do município e quais serão vinculadas a transferências ou repasses específicos, como o recurso do FUNDEB. Finalizou o comentário dizendo que essa explanação é essencial para entender e verificar as alocações em outras contas, programas ou atividades e que quando o orçamento vem de forma muito resumida, fica difícil para a equipe técnica do Legislativo responder a determinadas questões contábeis da Prefeitura. Sobre a questão da cultura, a Dra. Fabiane explicou que consta a discriminação de difusão cultural, manutenção de local adequado para o acervo da biblioteca municipal e também atividades culturais, mas ao abrir outros anexos, há outros demonstrativos por função ou subfunção, categoria de programa, e por esse motivo, a análise dos anexos torna-se de extrema importância. (Min. 41:08 a 46:25)

O Procurador Legislativo, em complemento às respostas e aproveitando a releitura das perguntas, leu mais um novo questionamento do Sr. Emerson Fernandes Policate sobre verba para ampliação do cemitério. Em resposta, o Dr. Diogo, disse que os anexos da peça orçamentária, são divididos basicamente em "programas", e que são subdivididos em funções e subfunções, e que não necessariamente estará destacado o objetivo final do recurso em específico. Deu como exemplo a questão sobre a ampliação do cemitério, não podendo afirmar que não esteja no plano do Executivo, pois pode estar alocado em um programa específico, como de infraestrutura. Pode ocorrer da mesma forma em relação à revitalização do Campo Municipal, podendo ter previsão que esteja alocada em algum programa. Disse que, para que o munícipe não fique sem resposta, a audiência que é registrada em ata e posteriormente encaminhada a título de sugestão ou indicação de política pública dos comentários de cada cidadão, e até mesmo pela Câmara, poderá solicitar informações para cumprimento de objetivos, se há pretensões para que as reivindicações ocorram ou não, e a partir do exposto, o Poder Executivo pode agir ou não (Min. 46:28 a 50:39)

A Vereadora Estela, questionou sobre o valor destinado ao urbanismo, em que consta para a Secretaria R\$27.428.000,00. Neste tópico, a iluminação pública chamou atenção, por constar como oferecimento de segurança e qualidade de vida na cidade com o valor de R\$12.000,00, considerado baixo para o tamanho da cidade e o seu crescimento, deixando a dúvida se haverá instituição de mais impostos para suprir a necessidade diante de promessas do novo Prefeito de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

melhorar a iluminação pública trocando todas as lâmpadas da cidade por lâmpadas de LED. (Min. 50:44 a 52:11)

O Vereador Pedrinho, em emenda ao comentário do Sr. Emerson Policate, acrescentou que seria necessário rever os valores relativos ao cemitério e que houvesse melhorias, pois os enterros estão sendo feitos no Distrito de Coronel Goulart por não haver mais vagas novas para enterro dos munícipes que falecem. Além do Cemitério, o Vereador pediu atenção ao aterro sanitário, onde o lixo está sendo transportado até Quatá, tendo custo alto para esse procedimento. Ele questionou sobre o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP), pois a demanda do transporte desses lixos gera custos altos, sendo necessário analisar a viabilidade. (Min. 52:19 a 54:31)

Lenice, Vereadora da Câmara Municipal, indicou que o Executivo analise e aumente o benefício para viagens de longa distância e crie um projeto para auxílio de acompanhantes de pessoas que necessitam de tratamento de saúde (Auxílio Bolsa Acompanhante). Ela explicou que tentou fazer um Projeto sobre o auxílio citado, mas não foi possível por ser um projeto que geraria custos e, neste caso, deveria ser de iniciativa do Poder Executivo. (Min. 54:39 a 56:11)

O Procurador esclareceu que um projeto precisa ser analisado com cautela e dentro da real proposição, mas que é de extrema importância deixar claro que o parlamentar pode propor projeto de lei que aumente a despesa para o Município, mas não pode invadir a competência que é de alçada do Poder Executivo em situações específicas que envolvam atribuição de cargos, regime jurídico de servidores do Executivo. Nessas situações, a iniciativa parlamentar é restrita, não podendo adentrar, mas isso não significa que um projeto de lei de iniciativa parlamentar não possa criar despesas; depende do projeto, devendo ser analisado a viabilidade de cada um. (Min. 56:27 a 58:19)

Em resposta à pergunta do Sr. Emerson Policate, sobre a revitalização do Campo Municipal, a Dra. Fabiane respondeu que, dentro dos anexos, não há uma categoria específica que trate sobre o assunto, mas que deve estar dentro do urbanismo, no qual foi alocado o valor de R\$ 27.428.000,00. A consolidação de demonstrativo por função e a especificação de urbanismo é onde entraria a revitalização, embora não esteja expresso. Em caso de alguma adaptação, poderia ser alocado. (Min. 58:26 a 59:16)

O Vereador Joel Nunes questionou no Projeto sobre a Educação Especial, que consta R\$597.000,00, se seria suficiente em vista do crescimento da demanda desde 2018 e de todas as dificuldades de uma criança especial. Em complemento ao comentário, a Vereadora Estela indicou que apareciam dois valores iguais, mas com códigos diferentes, o que daria mais do que 3% se somado, esperando que a grande demanda seja atendida com esses valores. (Min. 59:34 a 1:00:44)

Respondendo a dúvida, a Dra. Fabiane sugeriu que se faça um ofício solicitando esclarecimentos à Contadoria do Poder Executivo antes do Projeto ser votado, possibilitando que os vereadores façam emendas modificativas para a realocação, que não irá aumentar, mas seriam tirados os valores de um código para outro que entendam necessário e viável. (Min. 1:00:44 a 1:03:17)

O participante da rede social, André Tabuti, perguntou se os lançamentos genéricos no orçamento em conjunto com possíveis elevadas alterações orçamentárias ao longo do próximo ano decorrentes de excessos de remanejamento, não configurariam falta de planejamento. (Min. 1:04:32 a 1:04:50)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

O Dr. Diogo, em resposta, disse que o próprio artigo 4º do Projeto de Lei Orçamentária em discussão traz a previsão de que: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, por decreto, no curso da execução orçamentária de 2025 créditos adicionais suplementares por anulação de dotação até o limite de 10% da despesa total fixada por esta lei. No artigo 5º, ambos os poderes, Executivo e Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do Projeto AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no tocante à vinculação por fonte de recurso, podendo ainda reintegrá-los quando necessário no âmbito de cada órgão até o limite de 7% da despesa total fixada para o exercício, obedecida a distribuição por grupo de despesa. (Min. 1:06:08 a 1:10:35)

Em processo de finalização da Audiência Pública, após aguardar 5 minutos para a finalização da ata, surgiu o último questionamento na rede social, pelo Sr. Carlos Alexandre Oliveira, que perguntou se havia algum planejamento para a criação de um distrito industrial no Município. A Vereadora Estela em resposta diretamente na rede social, disse que sim, que fora realizada a desapropriação de uma área na Estrada Arthur Boigues Filho, em frente ao Residencial União. (Min. 1:20:20 a 1:20:44)

O Presidente da CJR, Sr. Pedrinho do Coral, declarou encerrada a Audiência Pública às 21h46, lendo a mensagem bíblica.

Vídeo na íntegra disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1d-EM2EZwK8&t=3229s>

Projeto de Lei disponível para consulta em: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/materia/10717>

PEDRINHO DO CORAL (PSP)
PRESIDENTE DA CJR

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN (PP)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOEL NUNES (UB)
MEMBRO DA CJR

MARQUINHOS BOZÓ (PRD)
RELATOR DA CJR

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
**ASSESSORA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS, GESTÃO LEGISLATIVA E
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DIOGO CERBELERA NETO
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

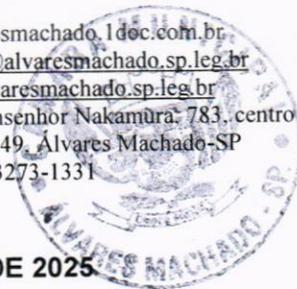
ANTÔNIO CARLOS NOVAES DA SILVA
CONTABILISTA DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA (Lei Orçamentária Anual) DE 2025
(4º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA)

Tipo de Sessão: Extraordinária; **Abertura:** 22/10/2024 – 20h31; **Encerramento:** 21h46. **Lista de Presença na Sessão:** Conforme lista anexada ao projeto

ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente da Câmara, Vereadora Estela do Escritório, deu início à Audiência Pública saudando os presentes, os espectadores das redes sociais (Facebook e YouTube) e a sociedade em geral. A Vereadora apresentou o tema da audiência pública, referente ao **Projeto de Lei nº 12 de 2024**, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2025, de autoria do Prefeito, e dá outras providências. Em seguida, convidou os membros da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) para presidir a audiência e passou a palavra ao Presidente da Comissão, Vereador Pedrinho do Coral. (Min. 2:06 a 2:40)

O Presidente da CFO cumprimentou a todos, explicou o objetivo da audiência pública e apresentou os membros da CFO e os demais participantes da mesa: o Procurador Jurídico Legislativo, Dr. Diogo; o Contabilista da Câmara, Sr. Antônio Carlos; e a Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e do Gabinete da Presidência, Dra. Fabiane. (Min. 2:40 a 8:39)

O **Procurador Jurídico**, Dr. Diogo, esclareceu que o **Parecer Jurídico** sobre o Projeto já havia sido elaborado e está disponível no **SAPL (Sistema de Apoio Legislativo da Câmara Municipal)**, onde os interessados podem consultá-lo para entender o conteúdo do Projeto. O parecer confirma a legalidade do Projeto e recomenda seu prosseguimento, com algumas observações, sendo a principal o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária do município, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Explicou que a atuação da Câmara Municipal na fiscalização das políticas públicas e das peças orçamentárias do município é cada vez mais exigida, especialmente pela ausência de metas e indicadores próprios para fiscalização e acompanhamento. Nesse contexto, o Dr. Diogo ressaltou que o parecer recomendou que a CFO encaminhasse um ofício ao Poder Executivo, solicitando esclarecimentos sobre o cumprimento do orçamento planejado. (Min. 5:14 a 7:44)

Após a apresentação do Contabilista pelo Presidente da CFO, o Sr. Antônio Carlos colocou-se à disposição para responder a quaisquer dúvidas. (Min. 8:04 a 8:23)

Exposição Geral do Projeto pela Assessoria: A Dra. Fabiane apresentou uma visão geral do projeto em análise pela CFO, afirmando que o Projeto está em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e alinhado ao **Plano Plurianual (PPA)**. O Projeto prevê uma receita total estimada em R\$ 124.600.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) para o exercício de 2025, destinada ao equilíbrio entre a manutenção dos serviços essenciais e investimentos nas áreas prioritárias, como educação, saúde, infraestrutura e assistência social. A Dra. Fabiane indicou que o conteúdo do projeto está acessível na plataforma SAPL, explicando também que o Projeto segue os parâmetros estabelecidos pela **Lei 3138 de 2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias), já incorporando as Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 2.160.000,00. Esse valor é calculado com base em 2% da receita realizada, em vez da receita estimada, o que gerou questionamentos dos vereadores sobre a diferença de valores.

A Assessora destacou alguns pontos da LOA 2025, como a destinação de R\$ 36.449.000,00 para a educação, superando o mínimo constitucional de 25% da receita de impostos e transferências. Esses recursos serão aplicados majoritariamente na manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, investimentos em infraestrutura escolar, aquisição de materiais e apoio às atividades educacionais. A Dra. Fabiane finalizou sugerindo que os interessados



acompanhem o **anexo VII**, que traz o demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades, facilitando a visão do orçamento. (Min. 8:39 a 11:09)

Saúde e Outros Setores Prioritários: No campo da saúde, a Assessora informou que há um orçamento de R\$ 31.524.166,67, com alocação superior ao mínimo constitucional de 15% da receita líquida, voltado à atenção básica, funcionamento das unidades de saúde, compra de medicamentos e salários dos profissionais, além de investimentos em assistência hospitalar e ambulatorial, infraestrutura e urbanismo. Destacou também a alocação de R\$ 27.028.000,00 para melhorias na malha viária, saneamento básico e iluminação pública. Na assistência social, o valor de R\$ 5.649.166,66 será destinado à proteção social, com foco no atendimento a crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade. Os recursos alocados incluem também R\$ 407.555,55 para cultura, R\$ 2.160.000,00 para agricultura, R\$ 793.000,00 para esporte e lazer, e uma reserva de contingência de R\$ 1.238.111,12, que corresponde a menos de 1% do orçamento. (Min. 11:09 a 12:51)

Encerramento e Importância do Projeto: Em continuidade, a Dra. Fabiane reforçou que a aprovação do Projeto de Lei nº 12 de 2024 e seus anexos é essencial para que o Município tenha condições de manter e aprimorar os serviços públicos em 2025 com transparência, eficiência e responsabilidade fiscal. Informou também que as Emendas Parlamentares foram incorporadas ao orçamento, refletindo o compromisso dos Vereadores com as necessidades da população e assegurando que setores prioritários sejam atendidos. A reserva de contingência, inferior a 1% do orçamento total, proporciona segurança financeira para enfrentar eventuais imprevistos e contribui para a estabilidade fiscal ao longo do exercício. A Assessora concluiu afirmando que a audiência pública representa uma oportunidade para que parlamentares e cidadãos contribuam para o aperfeiçoamento da proposta, garantindo que o orçamento esteja alinhado às demandas da sociedade. (Min. 11:09 a 13:46)

O Presidente concedeu a palavra aos inscritos em livro próprio, pedindo que, ao iniciarem, mencionassem o nome completo para que fosse devidamente transcrito e registrado. A Vereadora Estela relatou que, inicialmente, possuía questionamentos sobre o tema transporte e o terminal rodoviário, destacando a importância de oferecer condições de segurança e conforto. Comentou sobre o valor de R\$ 33.000,00 destinado ao setor e mencionou que a situação da rodoviária é "horrrível", sendo necessário um valor maior no orçamento para garantir melhorias em segurança e conforto. Explicou que, em caso de chuva, os usuários do transporte público não têm abrigo adequado e que o piso da rodoviária não é nivelado para os ônibus que lá entram, destacando que o valor atual provavelmente cobre apenas manutenção e não contempla melhorias.

Outro ponto observado pela Vereadora Estela referia-se ao serviço de estradas e rodagens municipais, especificamente ao item "manter condições de tráfego nas estradas municipais". Explicou que entende o termo "estradas" como referindo-se às estradas de terra e que o valor de R\$ 190.000,00 por ano é insuficiente, considerando que o município possui 600 quilômetros de estradas rurais que necessitam de manutenção frequente, especialmente em períodos de chuva, quando a demanda aumenta. Afirmou ainda que, atualmente, a estrada que dá acesso a Coronel Goulart encontra-se em condições precárias. Finalizando seu comentário, a Vereadora afirmou que as Emendas Impositivas dos Vereadores foram incluídas no orçamento e que sua emenda destinou R\$ 150.000,00 à Santa Casa do Município e R\$ 101.000,00 à Casa de Passagem. (Min. 14:08 a 16:43)

Quanto ao comentário sobre o estado da rodoviária, o Vereador Pedrinho concordou com a Vereadora Estela e acrescentou que os sanitários estão em condições precárias, com portas enferrujadas e vasos sanitários em péssimo estado. Acrescentou que o local necessita de pintura e que há danos nas estruturas metálicas da cobertura. Sobre a manutenção das estradas



rurais, o vereador também ressaltou a necessidade de melhorias. Em relação às Emendas Impositivas, o Vereador relatou que destinou R\$ 40.000,00 à Santa Casa, R\$ 40.000,00 à Casa de Passagem, R\$ 40.000,00 ao Asilo e que o restante, R\$ 131.111,11, foi alocado para a compra de medicamentos para o município. (Min. 16:43 a 20:22)

Em sequência, o Vereador Cláudio Salomão sugeriu ampliar a divulgação das audiências públicas por mais veículos de comunicação, visando a maior transparência na destinação dos recursos. Também propôs que os próximos vereadores e servidores das áreas de educação, saúde e assistência social se informem sobre os valores e sobre a aplicação das verbas de forma efetiva, com ampla divulgação para a sociedade. (Min. 25:59 a 28:41)

Em resposta, o Procurador Legislativo informou que o Projeto está disponível para consulta desde o dia 30 de setembro de 2024 e que a Câmara tem feito divulgações, desde então, por meio das redes sociais (Instagram e Facebook) e pelo site oficial da Câmara, com o objetivo de incentivar a participação popular e possibilitar que a população encaminhe sugestões e propostas de adequação. Complementou dizendo que sugestões sobre divulgação e outras formas de participação dos cidadãos são sempre bem-vindas, pois esse é o principal objetivo de uma audiência pública. (Min. 28:47 a 30:30)

O Vereador Zé Carteiro expressou seu desejo de que os vereadores dos próximos mandatos, a partir de 2025, cumpram com o papel de fiscalizar de forma ativa o Poder Executivo e legislem de maneira ética e imparcial, sempre em benefício da sociedade. (Min. 30:7 a 32:21)

Nos comentários feitos pela rede social (Facebook), a Sra. Ravele Zubares pediu que fosse repetido o valor reservado para a cultura; o Sr. André Tabuti solicitou esclarecimentos sobre o valor destinado à habitação, que consta como zero reais, questionando se há previsão para a construção de casas populares, considerando que essa iniciativa exige a disponibilização de infraestrutura básica, como rede de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação de ruas. Esclareceu que sua dúvida se refere à existência de previsão para a construção de habitação popular no próximo exercício ou se os valores necessários estariam incorporados em outras categorias; já o Sr. Emerson Fernandes Policate questionou se há previsão de verba destinada à revitalização do Campo Municipal. (Min. 34:37 a 36:05)

Em resposta à Sra. Ravele Zubares, o Vereador Cláudio explicou que a cultura está englobada na área da educação, destacando que o Município possui a Diretoria de Educação e Cultura. (Min. 40:10 a 40:11)

A Assessora, Dra. Fabiane, complementou a resposta apresentando os anexos do Projeto, destacando que eles são fundamentais para a transparência de todo o processo e para a visualização das atividades, programas e etapas. Deu como exemplo o **Anexo I**, que contém o resumo da receita e despesa, destacando as fontes de arrecadação de impostos e transferências federais e estaduais, bem como a distribuição por função de governo, possibilitando a verificação do equilíbrio entre a previsão de receita e a fixação das despesas. No anexo demonstrativo das despesas, há especificação por função e subfunção, além do detalhamento dos valores alocados a cada área da administração pública, sendo essencial para a análise detalhada dos gastos em atividades correntes e investimentos nas áreas de educação, saúde, urbanismo, assistência social e administração. Complementou informando que esses anexos são elaborados com base na **Lei 4320 de 1964** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Explicou que os **Anexos III, IV e V** não fazem parte do Projeto de Lei Orçamentária e, portanto, não estão anexados ao documento, estando incluídos apenas os Anexos I, II, VI, VII e VIII. O detalhamento do programa de trabalho do governo também foi encaminhado, junto ao sumário



geral da receita por fonte de despesa, funções de governo e natureza da despesa, com demonstrativo por categoria de programação para cada unidade orçamentária.

A Dra. Fabiane explicou que o **Anexo VI**, referente ao programa de trabalho do governo, detalha os projetos e atividades que serão desenvolvidos ao longo do exercício, vinculando cada um deles a uma função e subfunção do governo, sendo um anexo fundamental para o controle e fiscalização das ações governamentais. Continuou elucidando que o **Anexo VII** traz o demonstrativo das funções, subfunções e programas, esclarecendo como os recursos serão distribuídos por programas específicos, permitindo acompanhar a execução de políticas públicas em cada área. Trata-se de uma ferramenta essencial para o planejamento e acompanhamento das metas e ações de governo.

Por fim, mencionou o **Anexo VIII**, que é o demonstrativo das despesas por vínculo de recursos, destacando a importância de compreender a vinculação dos recursos às suas fontes de origem e especificando quais despesas serão cobertas por recursos próprios do município e quais estarão vinculadas a transferências ou repasses específicos, como o recurso do FUNDEB. Concluiu dizendo que essa explanação é essencial para entender e verificar as alocações em outras contas, programas ou atividades e que, quando o orçamento vem de forma muito resumida, fica difícil para a equipe técnica do Legislativo responder a determinadas questões contábeis da Prefeitura.

Sobre a questão da cultura, a Dra. Fabiane explicou que há discriminação específica para difusão cultural, manutenção de um local adequado para o acervo da biblioteca municipal e atividades culturais. Porém, ao abrir outros anexos, são apresentados demonstrativos adicionais por função ou subfunção e categoria de programa, tornando-se, assim, essencial uma análise cuidadosa dos anexos. (Min. 41:08 a 46:25)

O Procurador Legislativo, em complemento às respostas e aproveitando a releitura das perguntas, apresentou um novo questionamento do Sr. Emerson Fernandes Policate sobre a verba destinada à ampliação do cemitério. Em resposta, o Dr. Diogo explicou que os anexos da peça orçamentária são divididos em "programas", que são subdivididos em funções e subfunções, e que o objetivo final do recurso específico nem sempre aparece destacado. Ele usou como exemplo a questão da ampliação do cemitério, esclarecendo que não se pode afirmar que o projeto não esteja no plano do Executivo, pois pode estar alocado em um programa mais amplo, como o de infraestrutura. O mesmo pode ocorrer com a revitalização do Campo Municipal, que pode estar prevista em algum programa geral. Ressaltou ainda que, para que o município não fique sem resposta, a audiência, que é registrada em ata e posteriormente encaminhada como sugestão ou indicação de política pública, permite que a Câmara solicite informações para verificar se há intenção de atender às reivindicações e, a partir disso, o Poder Executivo pode optar por agir ou não. (Min. 46:28 a 50:39)

A Vereadora Estela questionou sobre o valor destinado ao urbanismo, especificamente ao montante de R\$ 27.428.000,00 destinado à Secretaria. Nesse contexto, destacou o valor de R\$ 12.000,00 para iluminação pública, considerado baixo para o porte da cidade e seu crescimento. Manifestou preocupação se será necessária a instituição de novos impostos para suprir a demanda, especialmente diante das promessas do novo Prefeito de melhorar a iluminação pública por meio da substituição de todas as lâmpadas por lâmpadas de LED. (Min. 50:44 a 52:11)

O Vereador Pedrinho, em complemento ao comentário do Sr. Emerson Policate, afirmou ser necessário revisar os valores alocados para o cemitério e buscar melhorias, pois os enterros



estão sendo realizados no Distrito de Coronel Goulart devido à falta de novas vagas no cemitério do município. Além disso, o Vereador pediu atenção para o aterro sanitário, considerando que o lixo está sendo transportado até Quatá, o que gera custos elevados. Ele questionou o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP) sobre a viabilidade de analisar alternativas para reduzir os custos com o transporte de resíduos. (Min. 52:19 a 54:31)

A Vereadora Lenice sugeriu que o Executivo avalie a possibilidade de aumentar o benefício para viagens de longa distância e crie um projeto para auxiliar os acompanhantes de pacientes que precisam de tratamento de saúde (Auxílio Bolsa Acompanhante). Ela explicou que tentou propor um projeto sobre o auxílio mencionado, mas não foi possível devido ao impacto financeiro, o que torna necessária a iniciativa do Poder Executivo para essa proposta. (Min. 54:39 a 56:11)

O Procurador esclareceu que um projeto de lei precisa ser analisado com cautela e conforme sua real proposta, sendo importante ressaltar que o parlamentar pode propor projetos de lei que aumentem despesas para o Município, mas não pode invadir a competência exclusiva do Poder Executivo em casos específicos, como aqueles que envolvem atribuição de cargos e o regime jurídico dos servidores do Executivo. Nessas situações, a iniciativa parlamentar é restrita e não pode avançar. No entanto, isso não impede que um projeto de iniciativa parlamentar crie despesas; a viabilidade de cada projeto deve ser analisada individualmente. (Min. 56:27 a 58:19)

Em resposta à pergunta do Sr. Emerson Policate sobre a revitalização do Campo Municipal, a Dra. Fabiane explicou que, nos anexos, não há uma categoria específica que trate desse assunto, mas que ele deve estar incluído dentro do urbanismo, para o qual foi alocado o valor de R\$ 27.428.000,00. A consolidação do demonstrativo por função e a especificação de urbanismo abrangem a revitalização, ainda que não esteja expressamente indicada. Em caso de necessidade, o valor poderia ser adaptado para essa finalidade. (Min. 58:26 a 59:16)

O Vereador Joel Nunes questionou sobre o valor de R\$ 597.000,00 destinado à Educação Especial no Projeto e se esse montante seria suficiente, considerando o crescimento da demanda desde 2018 e as dificuldades enfrentadas pelas crianças com necessidades especiais. Em complemento, a Vereadora Estela observou que apareciam dois valores iguais, mas com códigos diferentes, o que totalizaria mais de 3% ao serem somados, e expressou a esperança de que a grande demanda fosse atendida com esses recursos. (Min. 59:34 a 1:00:44)

Respondendo a essa dúvida, a Dra. Fabiane sugeriu que fosse feito um ofício à Contadoria do Poder Executivo antes da votação do Projeto, solicitando esclarecimentos. Isso possibilitaria que os vereadores fizessem emendas modificativas para a realocação de valores entre códigos, sem aumentar o total, direcionando os recursos para onde considerarem necessário e viável. (Min. 1:00:44 a 1:03:17)

O participante da rede social, André Tabuti, questionou se lançamentos genéricos no orçamento, combinados com possíveis alterações orçamentárias elevadas ao longo do ano, em decorrência de excessos de remanejamento, não caracterizariam falta de planejamento. (Min. 1:04:32 a 1:04:50)

Em resposta, o Dr. Diogo explicou que o artigo 4º do Projeto de Lei Orçamentária autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a abrirem, por decreto, durante a execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% da despesa total fixada pela lei. O artigo 5º também autoriza ambos os poderes, observando normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, a reprogramar recursos entre elementos de despesa dentro de uma ação, conforme a proposta do Projeto AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitando a vinculação por fonte de recurso. Esse remanejamento pode ser realizado até o



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.ldoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

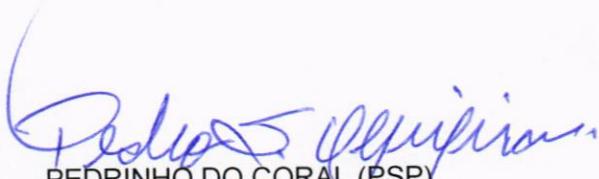
limite de 7% da despesa total fixada para o exercício, respeitando a distribuição por grupo de despesa. (Min. 1:06:08 a 1:10:35)

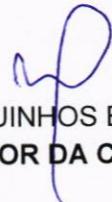
No encerramento da Audiência Pública, após uma pausa de 5 minutos para a finalização da ata, surgiu o último questionamento na rede social. O Sr. Carlos Alexandre Oliveira perguntou se havia algum planejamento para a criação de um distrito industrial no Município. A Vereadora Estela, respondendo diretamente pela rede social, confirmou que sim, informando que foi realizada a desapropriação de uma área na Estrada Arthur Boigues Filho, em frente ao Residencial União, para essa finalidade. (Min. 1:20:20 a 1:20:44)

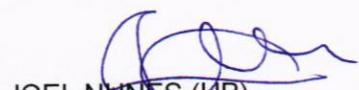
O Presidente da CJR, Sr. Pedrinho do Coral, declarou encerrada a Audiência Pública às 21h46, com a leitura de uma mensagem bíblica.

Vídeo na íntegra disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1d-EM2EZwK8&t=3229s>

Projeto de Lei disponível para consulta em: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/materia/10717>

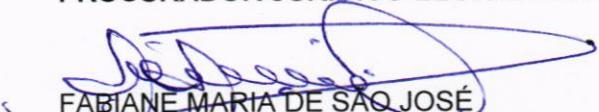

PEDRINHO DO CORAL (PSP)
PRESIDENTE DA CJR

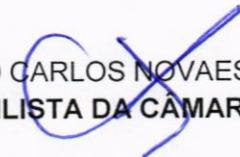

MARQUINHOS BOZÓ (PRD)
RELATOR DA CJR


JOEL NUNES (UB)
MEMBRO DA CJR


MARIA ESTELA F. MARTIN (PP)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIOGO CERBELERA NETO
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
ASSESSORA DE GESTÃO LEGISLATIVA
E DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA


ANTÔNIO CARLOS NOVAES DA SILVA
CONTABILISTA DA CÂMARA MUNICIPAL

